



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ.: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA
Email:pmcandiba@bol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 320/2019

de 11 de abril de 2019.

De Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“Denomina Creche Vereador Hélio José de Oliveira
situada na Vila Neves, neste Município.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA aprova e o Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica denominada Creche Vereador Hélio José de Oliveira a Creche
situada na Vila Neves, Distrito de Pilões, neste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candiba (Ba), 11 de abril de 2019

JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
Prefeito de Candiba